



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1391/2018.

De 24 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2018, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1378, de 21/07/2017, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º - Fica criado no orçamento programa de 2018, o seguinte projeto:

1.054 – Recapeamento Asfáltico - Recurso Estadual

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº1384, de 06/11/2017, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS	
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -	
	.0052	REC. ESTADUAL	
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -	
	15.451.0052.1.054	REC. ESTADUAL	
(.....)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 02 – Recursos Vinculados</i>	
		<i>Estadual</i>	400.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	400.000,00

ARTIGO 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2428.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	
	Recapeamento Asfáltico - Recurso	
2428.99.11...	Estadual	400.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista -
SP, aos 28 de maio de 2018.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 – Outros S. t. – P. J.	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL	400.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 28 de maio de 2018.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista